Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Com. Obras
3) Vereadores
22/03/99 etr

PROJETO DE LEI N.º 18 /99

Dispõe sobre autorização para a conservação de áreas públicas por pessoas naturais ou jurídicas, em troca da promoção de propaganda.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Município pode entregar a pessoas naturais ou jurídicas a conservação de áreas públicas, em troca da promoção de propaganda no local.

ARTIGO 2º - A conservação e a propaganda serão detalhadamente previstas no contrato que as instituir.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 22 de março de 1999

VEREADOR MARTIM CÉSAR

APROVADO
POR unanimidade
EM 12/04/99 etr

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
22 MAR 16 13 00 001695
PROTOCOLO

JUSTIFICAÇÃO:

Este projeto visa a participação da comunidade na conservação das áreas públicas em troca da colocação de propaganda nos locais.

É um sistema adotado por outras cidades, que vem dando resultados positivos, pois o município passa a não ter mais gastos com a manutenção de áreas não utilizadas.

Por outro lado, o interessado pode fazer a propaganda de seu produto nos mais variados pontos da cidade de forma mais econômica, e ao mesmo tempo contribuindo com a Administração Municipal.